



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa e abrir Crédito Especial por Redução Orçamentária no valor R\$ 86.866,10.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais nº 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal nº 6.521/2021, que dispõe sobre a LDO 2022 e a Lei Municipal nº 6.565/2021, que dispõe sobre a LOA 2022 e suas alterações, incluir elemento de despesa e abrir crédito especial por redução, no valor e da seguinte forma:

**16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

017 – Fundo Municipal da Assistência Social

0008 – Assistência Social

0242 – Assistência ao Portador de Deficiência

0247 – Proteção Social de Média Complexidade

2072 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

Vínculo: 1296 – REC. UNIÃO EMENDA PARLAMENTAR .....R\$ 86.866,10

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, a redução das seguintes dotações:

**16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

017 – Fundo Municipal da Assistência Social

0008 – Assistência Social

0242 – Assistência ao Portador de Deficiência

0247 – Proteção Social de Média Complexidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

2072 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Vínculo: 1296 – REC. UNIÃO EMENDA PARLAMENTAR .....R\$ 86.866,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2022.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a inclusão do elemento de despesa **3.3.3.50.43.00.00.00** – Subvenções Sociais, na Ação 2072, *no PPA, LDO e LOA de 2022*, bem como abrir crédito adicional especial por redução orçamentária no valor de **R\$ 86.866,10** (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Justificamos que a presente medida se faz necessária para possibilitar o repasse de forma correta à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), uma vez que foi feita alteração no formato do repasse: ao invés da Administração comprar o equipamento e doar à instituição, o valor será repassado diretamente em forma de subvenção social através de um Termo de Fomento 003/2022, firmado entre as partes, com posterior prestação de contas relativa a aquisição do equipamento objeto do repasse.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de setembro de 2022.

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*